



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO N.º 9.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 314.013,19** (Trezentos e quatorze mil, treze reais e dezenove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
50	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13,19
195	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 314.000,00

Total de Suplementações R\$ 314.013,19

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
49	02.04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 13,19
197	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00	-R\$ 314.000,00

Total de Anulações – R\$ 314.013,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2023.02.13 11:54:10 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por
TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



**DECRETO N.º 9.753 de
30 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162 de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ R\$ 6.288.707,56** (Seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 37.400,00
40	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.500,00
52	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 112.000,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 57.000,00
79	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 24.000,00
84	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.900,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
146	02.08 - SEC.MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
182	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 52.000,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 87.000,00
236	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 42.000,00
253	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 3.041.982,56
283	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 800.000,00
287	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	R\$ 970.000,00
320	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
380	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 958.325,00
410	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
580	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.200,00
627	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.200,00

Total de Suplementações R\$ 6.288.707,56

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
3	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 2.000,00
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 9.100,00
10	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
11	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.39.00	-R\$ 600,00
15	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	-R\$ 7.400,00
16	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.4.90.52.00	-R\$ 1.270,00
19	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 740,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
25	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00	-R\$ 100,00
34	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.900,00
35	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 21.080,00
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 800,00
40	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
44	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 11.100,00
48	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 28,07
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 4.300,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 98.700,00
55	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 61,84
65	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.100,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.400,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 14.600,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 800,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 11.300,00
76	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 3.900,00
79	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 500,00
83	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 600,00
88	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.659,99
88	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.500,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 600,00
98	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 264.000,00
107	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 54.000,00
112	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 448.000,00
118	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 177.000,00
119	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.095,66
121	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 26.000,00
130	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.520,70
132	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 14.500,00
134	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.500,00
138	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 18.300,00
138	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-3-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
173	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 41.000,00
174	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 13.500,00
178	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 500,00
179	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 600,00
181	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 21.500,00
182	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.302,98
185	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.500,00
186	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.200,00
188	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 130.800,00
193	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 13.400,00
195	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 15.100,00
197	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00	-R\$ 251.400,64
198	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	-R\$ 5.000,00
203	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 4.500,00
205	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 87.000,00
209	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	-R\$ 3.500,00
210	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	-R\$ 3.200,00
213	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	-R\$ 300,00
219	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 2.400,00
221	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
225	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	-R\$ 7.600,00
228	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 6.103,24
231	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.08.00	-R\$ 10.000,00
232	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.14.00	-R\$ 1.650,00
233	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	-R\$ 11.100,00
235	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.36.00	-R\$ 4.500,00
236	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 7.325,00
238	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.50.39.00	-R\$ 2.000,00
239	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 1.500,00
240	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	-R\$ 1.400,00
243	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
244	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	-R\$ 5.000,00
249	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	-R\$ 15.000,00
250	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.14.00	-R\$ 10.000,00
251	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-4-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
252	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
254	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.04.00	-R\$ 10.000,00
255	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 603.500,00
256	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 30.000,00
257	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
258	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
259	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.96.00	-R\$ 40.000,00
260	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 82.000,00
261	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 23.000,00
262	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 10.000,00
263	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 10.000,00
264	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 6.000,00
265	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 7.000,00
266	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
267	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
268	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 635.000,00
269	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 165.000,00
270	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
271	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
274	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 10.000,00
275	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 10.000,00
276	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
277	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 2.000,00
278	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
279	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
280	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	-R\$ 30.000,00
283	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 1.200,00
287	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
288	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 176.000,00
289	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 288.000,00
290	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
291	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
292	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
293	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 27.000,00
294	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
295	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
296	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 206.000,00
297	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 9.000,00
298	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
299	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
303	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-4-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
304	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 55.666,95
308	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 9.000,00
313	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.500,00
314	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.48.00	-R\$ 1.400,00
320	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
331	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 593.500,00
337	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
339	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 7.500,00
340	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 1.700,00
345	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 6.400,00
346	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 109.400,00
352	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.500,00
357	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 800,00
372	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R\$ 85.000,00
380	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
389	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 300,00
392	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.500,00
401	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 6.200,00
404	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
405	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.200,00
406	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
410	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 800,00
412	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.300,00
414	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 600,00
424	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.700,00
426	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.300,00
427	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 500,00
430	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.500,00
431	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.500,00
432	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 155.500,00
434	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 8.400,00
435	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 15.000,00
438	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 23.202,49
439	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
443	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
460	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 5.500,00
469	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.48.00	-R\$ 13.200,00
474	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 93.000,00
475	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.32.00	-R\$ 41.500,00
488	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-6-

490	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
501	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
502	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
508	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
510	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
528	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
529	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
530	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
531	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 1.200,00
537	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
538	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 900,00
539	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 12.200,00
541	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
543	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 5.500,00
549	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.50.39.00	-R\$ 1.000,00
551	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
553	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
554	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.50.39.00	-R\$ 1.000,00
555	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
556	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
557	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.39.00	-R\$ 15.000,00
558	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
564	02.15 – SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 12.000,00
570	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
579	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 1.600,00
594	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 48.000,00
598	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.700,00
607	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.300,00
608	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.100,00
610	02.18 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 1.500,00
615	02.18 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.200,00
621	02.18 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
623	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 300,00
628	02.19 – SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 17.400,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

-7-

649	02.14 – SEC. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.48.00	-R\$ 18.600,00
709	02.14 – SEC. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 8.000,00
727	02.14 – SEC. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 18.000,00

Total de Anulações – R\$ 6.288.707,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2023.02.13 11:55:25 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por
TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

DECRETO



DECRETO Nº 9.772, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara que o funcionamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 22 de fevereiro de 2023 – Quarta-feira de Cinzas, será a partir das 12 horas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que o funcionamento nas repartições desta Prefeitura Municipal, a todos os servidores, no próximo dia 22 de fevereiro de 2023 - CINZAS, será a partir das 12 horas, ficando esclarecido que os serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 08 de fevereiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de março de 2023, **JOSÉ EDUARDO ROCHA DE MORAES**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 01 a 30 de março de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
**ADEMAR DOS SANTOS
FILHO**
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA** para responder, em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA**, para responder em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, nos períodos de 01/03/2023 a 15/03/2023 e, de 12/07/2023 a 26/07/2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Localização: Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.096, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Designa **MARCIA CRISTINA DOS REIS FLORÊNCIO** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de janeiro de 2023, **MARCIA CRISTINA DOS REIS FLORÊNCIO**, para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Localização: Guaratinguetá, 12 de Janeiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20314

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES “MANOEL SOARES DE AZEVEDO”

Celebrado entre Executivo Municipal de Guaratinguetá e a Entidade Igreja Quadrangular, publicado no Diário Oficial Municipal em 31/01/2023- Edição Online nº 4.489.

Onde se lê no Título: Termo de Permissão de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”

Leia-se: Termo de Permissão de Uso de Terreno Pertencente ao Patrimônio Público.

As demais disposições /cláusulas permaneceram inalteradas.

Guaratinguetá, 10 de fevereiro de 2023.


Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023

EDITAL FUNCOC EXTRAORDINÁRIO

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
V. A. P. R.	RUA GERALDO RESENDE, 663	07.108.028.00	JARDIM SANTA LUZIA	127755/2023	034/2023
C. A. B. C.	RUA LETARGINO VAZ DA SILVA, 285	05.136.034.00	PARQUE RES. BEIRA RIO I	127756/2023	035/2023
L. P. G.	RUA MAJOR FRANCISCO MOREIRA, 86	06.017.033.00	VILA GALVÃO	127757/2023	036/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

II) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem, o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel e/ou fechamento do terreno, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
L. P. G.	RUA MAJOR FRANCISCO MOREIRA, 86	06.017.033.00	VILA GALVÃO	127757/2023	037/2023
M. I.	RUA DOS GUARANIS, 591	06.024.033.01	PEDREGULHO	127817/2023	038/2023
L. M. M. F. da S.	RUA DOS GUARANIS, 408	06.029.020.00	PEDREGULHO	127818/2023	039/2023
G. R. P.	RUA DOS GUARANIS, 603	06.024.032.00	PEDREGULHO	127819/2023	040/2023
O. S.	RUA DOS GUARANIS, 596	06.025.038.00	PEDREGULHO	127820/2023	041/2023
R. A. M.	RUA DOS GUARANIS, 604	06.025.039.00	PEDREGULHO	127821/2023	042/2023
C. O. L. A.	RUA DOS GUARANIS, 606	06.025.040.00	PEDREGULHO	127822/2023	043/2023
M. A. G.	RUA DOS GUARANIS, 616	06.025.041.00	PEDREGULHO	127823/2023	044/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

III) Ficam multados, de acordo com a Lei 5082/2020, Artigo 20º, no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais), os proprietários dos imóveis listados abaixo por não providenciarem a limpeza/drenagem/retirada de entulhos dos terrenos e /ou imóveis em estado de abandono, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei 5.082/2020 dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AIIM
F. de F. M. B.	AVENIDA DOS IPES, 459.	08.031.002.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	127495/2023	108/2023
F. de F. M. B.	AVENIDA DOS IPES, 451	08.031.002.01	BELVEDERE CLUB DOS 500	127496/2023	110/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

A Fiscalização de Posturas faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

IV) Ficam multados em R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais) os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13º da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AIIM
F. de F. M. B.	AVENIDA DOS IPES, 459.	08.031.002.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	127495/2023	109/2023
F. de F. M. B.	AVENIDA DOS IPES, 451	08.031.002.01	BELVEDERE CLUB DOS 500	127496/2023	111/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 14/02/2023 12:00:05-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Fiscal de Posturas

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 07/23**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sanitários portáteis, tipo químico de polietileno de alta densidade, sanitários modelo PNE (Portadores de Necessidades Especiais), ou similares para a realização do Carnaval 2023.

Empresa vencedora:

- **BAN MAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA -EPP** no tocante ao item 01 no valor de R\$ 144.720,00.-.....

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023.


Mário Augusto Rodrigues Nunes
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Guaratinguetá, 09 de fevereiro de 2023.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Mario Augusto Rodrigues Nunes, vem apresentar as justificativas para revogação do Processo Licitatório acima referenciado, pelos motivos que seguem:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de serviços em locação compreendendo a mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de estruturas tubulares e seus complementos, ou similares para a implantação de arquibancadas, para o evento Carnaval 2023.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente cumpre-nos dar destaque ao valor estimado para contratação, constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital nº 002/2023, sendo **R\$ 261.406,67 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Diante disso, é oportuno pontuar que o Termo de Referência é o documento

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

elaborado na fase interna do Pregão, com a função de promover o adequado planejamento da contratação, contendo todos os requisitos necessários para subsidiar a licitação, devendo ser suficientemente claro e preciso em suas definições. Outrossim, vale destacar que uma das principais informações que devem estar contidas no referido documento é a estimativa de preços, que serve de parâmetro e apoio na análise da viabilidade na hora de contratar.

Posto isso, conclui-se que uma estimativa de preço inadequada pode prejudicar todo o certame, pois deixa de balizar o processo de forma correta, levando à avaliações e julgamentos equivocados.

Assim sendo, considerando o valor estimado no Pregão Presencial nº 002/2023, acima demonstrado, bem como os valores das propostas recebidas, percebe-se valores excessivos, muito acima do razoável, o que poderia acarretar prejuízos à Administração Municipal no curso da execução contratual. De igual modo, comparando os preços dos orçamentos e propostas do Pregão Presencial nº 177/2019, que tinha o mesmo objeto da licitação que ora se contesta, verifica-se um aumento descomedido e sem justificativas aceitáveis.

A título de esclarecimento, a oferta vencedora do mencionado Pregão Presencial nº 177/2019, que ficou responsável pela montagem e desmontagem de arquibancadas do Carnaval 2020, foi de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais). Em contrapartida, no caso em exame, o preço estimado no Termo de Referência e a média das propostas recebidas é superior a R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ou seja, excede em mais de três vezes o valor anteriormente contratado, o que torna plenamente inviável o prosseguimento da licitação.

Portanto, a bem da municipalidade, constata-se que a existência de incorreções no Termo de Referência, mais precisamente no valor utilizado na estimativa de preços, está impossibilitando a adequada seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que justifica a revogação do certame.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que trata-se de licitação na modalidade Pregão, a qual se aplicam as normas da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto expressamente no art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Conforme já demonstrado, há um equívoco considerável no preço utilizado no Termo de Referência, a saber, o discrepante valor utilizado na estimativa para contratação, o que repercutiu no certame, interferindo diretamente nas propostas e submetendo o pregão ao risco de uma contratação com prejuízos consideráveis à Administração, em afronta ao estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, segundo a qual:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Na intenção de preservar o interesse público e evitar danos ao erário, a alternativa mais adequada ante o caso em tela é a revogação do Pregão Presencial nº 002/2023, devendo a Administração Pública exercer o controle de seus atos, à luz do Princípio da Autotutela, o qual está materializado nas seguintes Súmulas do Supremo Tribunal Federal – STF:

“Súmula 346 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.”

“Súmula 473 do STF: A Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Da leitura dos enunciados acima, depreende-se que a Administração poderá revogar seus próprios atos, salvaguardando assim, o interesse da coletividade. No mesmo sentido, dando maior amparo legal para tal decisão, temos ainda o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Outrossim, considerando que não houve a adjudicação e homologação da licitação, está dispensado o contraditório e a ampla defesa, os quais somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. A propósito:

"ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGAÇÃO CONTRADITÓRIO.

- 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.*
- 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.*
- 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.*
- 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.*
- 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.*
- 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.*
- 7. Recurso ordinário não provido." (STJ, RMS 23.402/PR, Segunda Turma, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJe de 2/4/2008.)*

Nesse mesmo sentido, entende o TCU que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 – Plenário).

Em outro momento, o mesmo Tribunal de Contas da União, por intermédio do acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, se manifestou da seguinte maneira:

"Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, §3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como causador do desfazimento do certame."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



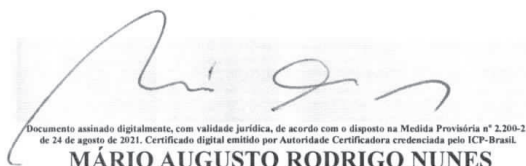
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Assim, por não haver ofensa a direito subjetivo de nenhum licitante, desnecessária a instauração de defesa prévia, em consonância com a jurisprudência supracitada.

IV- DA DECISÃO

Ante todo o exposto, valendo-se do Poder de Autotutela conferido ao Gestor Público, visando o interesse da Administração Pública, **DECIDO POR REVOGAR** todo o processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2023, por razões de interesse público, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 49 da Lei 8.666/1993.



Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.

MÁRIO AUGUSTO RODRIGO NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Guaratinguetá, 09 de fevereiro de 2023.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Mario Augusto Rodrigues Nunes, vem apresentar as justificativas para revogação do Processo Licitatório acima referenciado, pelos motivos que seguem:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação compreendendo a moblização, montagem, desmontagem e demobilização de estruturas tubulares ou de tubos metálicos quadrados e retangulares com cobertura do tipo piramidal ou chapéu de bruxa e seus complementos, ou similares, para a implantação do bloco dos camarotes, para o evento Carnaval 2023.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente cumpre-nos dar destaque ao valor estimado para contratação, constante no **TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital nº 001/2023, sendo **RS 516.433,33 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos)**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

Diante disso, é oportuno pontuar que o Termo de Referência é o documento elaborado na fase interna do Pregão, com a função de promover o adequado planejamento da contratação, contendo todos os requisitos necessários para subsidiar a licitação, devendo ser suficientemente claro e preciso em suas definições. Outrossim, vale destacar que uma das principais informações que devem estar contidas no referido documento é a estimativa de preços, que serve de parâmetro e apoio na análise da viabilidade na hora de contratar.

Posto isso, conclui-se que uma estimativa de preço inadequada pode prejudicar todo o certame, pois deixa de balizar o processo de forma correta, levando à avaliações e julgamentos equivocados.

Assim sendo, considerando o valor estimado no Pregão Presencial nº 001/2023, acima demonstrado, bem como os valores das propostas recebidas, percebe-se valores excessivos, muito acima do razoável, o que poderia acarretar prejuízos à Administração Municipal no curso da execução contratual. De igual modo, comparando os preços dos orçamentos e propostas do Pregão Presencial nº 178/2019, que tinha o mesmo objeto da licitação que ora se contesta, verifica-se um aumento descomedido e sem justificativas aceitáveis.

A título de esclarecimento, a oferta vencedora do mencionado Pregão Presencial nº 178/2019, que ficou responsável pela montagem e desmontagem dos camarotes do Carnaval 2020, foi de R\$133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais). Em contrapartida, no caso em exame, o preço estimado no Termo de Referência e a média das propostas recebidas é superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou seja, excede em mais de três vezes o valor anteriormente contratado, o que torna plenamente inviável o prosseguimento da licitação.

Portanto, a bem da municipalidade, constata-se que a existência de incorreções no Termo de Referência, mais precisamente no valor utilizado na estimativa de preços, está impossibilitando a adequada seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que justifica a revogação do certame.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que trata-se de licitação na modalidade Pregão, a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

qual se aplicam as normas da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto expressamente no art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Conforme já demonstrado, há um equívoco considerável no preço utilizado no Termo de Referência, a saber, o discrepante valor utilizado na estimativa para contratação, o que repercutiu no certame, interferindo diretamente nas propostas e submetendo o pregão ao risco de uma contratação com prejuízos consideráveis à Administração, em afronta ao estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, segundo a qual:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Na intenção de preservar o interesse público e evitar danos ao erário, a alternativa mais adequada ante o caso em tela é a revogação do Pregão Presencial nº 001/2023, devendo a Administração Pública exercer o controle de seus atos, à luz do Princípio da Autotutela, o qual está materializado nas seguintes Súmulas do Supremo Tribunal Federal – STF:

“Súmula 346 do STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.”

“Súmula 473 do STF: A Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Da leitura dos enunciados acima, depreende-se que a Administração poderá revogar seus próprios atos, salvaguardando assim, o interesse da coletividade. No mesmo sentido, dando maior amparo legal para tal decisão, temos ainda o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

“Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Outrossim, considerando que não houve a adjudicação e homologação da licitação, está dispensado o contraditório e a ampla defesa, os quais somente são exigíveis quando o procedimento licitatório houver sido concluído. A propósito:

“ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGAÇÃO CONTRADITÓRIO.

- 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.*
- 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.*
- 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.*
- 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.*
- 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.*
- 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.*
- 7. Recurso ordinário não provido.” (STJ, RMS 23.402/PR, Segunda Turma, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJe de 2/4/2008.)*

Nesse mesmo sentido, entende o TCU que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 – Plenário).

Em outro momento o mesmo Tribunal de Contas da União, por intermédio do acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, se manifestou com o seguinte posicionamento:

“Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, §3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como causador do desfazimento do certame."

Assim, por não haver ofensa a direito subjetivo de nenhum licitante, desnecessária a instauração de defesa prévia, em consonância com a jurisprudência supracitada.

IV – DA DECISÃO

Ante todo o exposto, valendo-se do Poder de Autotutela conferido ao Gestor Público, visando o interesse da Administração Pública, **DECIDO POR REVOGAR** todo o processo licitatório do Pregão Presencial nº 001/2023, por razões de interesse público, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.

MÁRIO AUGUSTO RODRIGO NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMISSÃO JULGADORA E COORDENADOR DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, cuja sessão pública foi designada para o dia 09/02/2023, a qual foi considerada DESERTA, por não acudirem interessados ao certame, assim sendo, após análise dos autos entendemos pela revogação do certame, para que sejam adotadas as devidas providências.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação supracitada, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Ocorre que, após a abertura do certame, esta Secretaria Municipal entende pela revogação do certame para que sejam adotadas as devidas providências, visando assim logarmos êxito na contratação.

Assim sendo, considerando tais informações, DETERMINO a REVOGAÇÃO.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, E PODE REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos." (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (*Curso de Direito Administrativo*. 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador. 2009, p. 48)

Pertinente, ainda a lição de **HELLY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

"A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarrar-se da lei, divorcia-se da moral ou desvia-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal." (Direito Administrativo Brasileiro. 27 ed. São Paulo : Malheiros. 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá REVOGAR, seus atos, pela CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE.

Acerca da revogação da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A **REVOGAÇÃO** se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Da: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁUDIO DO TIPO "TRIO ELÉTRICO" - CARNAVAL 2023.

I - RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, do qual as sessões públicas foram designadas para os dias 25/01/2023 e 10/02/2023, as quais foram consideradas DESERTAS, por não acudirem interessados ao certame, assim sendo, após análise dos autos entendemos pela revogação do certame, para que sejam adotadas as devidas providências.

É o relatório. Segue a decisão.

II - DA DECISÃO E FUNDAMENTO

O procedimento licitatório supracitado fora elaborado, inicialmente, visando a contratação supracitada, vinculado à Secretaria de Municipal de Turismo e Lazer.

Ocorre que, após a abertura e reabertura do certame, esta Secretaria Municipal entende pela revogação do certame para que sejam adotadas as devidas providências, visando assim logarmos êxito na contratação.

Assim sendo, considerando tais informações, DETERMINO a REVOGAÇÃO.

Diante de tais fatos a Administração Pública vincula-se ao princípio jurídico da estrita legalidade, podendo revogar seus atos a qualquer momento, de acordo com a conveniência e oportunidade.

Da Constituição Federal retiramos do seu artigo 37 princípios valiosos com os quais a Administração Pública deve nortear suas atividades, dentre os quais o Princípio da Autotutela.

Enquanto pela tutela a Administração exerce o controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma constituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos...

Tal princípio decorre diretamente do princípio da legalidade, pois se a Administração Pública está sujeita a lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal editou duas súmulas sobre o poder/dever da Administração rever seus atos, quais sejam 346 e 473.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Súmula 346. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE DECLARAR A NULIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS.

Súmula 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

Conforme se pode ver, a segunda complementa a primeira, garantindo à Administração a revisão de seus próprios atos, dentro do limite da lei. No mesmo sentido, dispõe o art. 53 da Lei nº. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, *in verbis*:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, E PODE REVOGÁ-LOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, respeitados os direitos adquiridos." (grifamos)

No pensar de **DIRLEY DA CUNHA JR.**, o princípio da autotutela respalda a Administração no sentido de corrigir seus próprios atos, não se tratando de uma faculdade e sim de um dever de restaurar a legalidade rompida pela sua atuação ilegal. (*Curso de Direito Administrativo*. 7 ed. Editora Jus Podivm : Salvador. 2009, p. 48)

Pertinente, ainda a lição de **HELLY LOPES MEIRELLES**, ao sustentar que:

"A Administração, como instituição destinada a realizar o Direito e a propiciar o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e da moral administrativa, nem relegar os fins sociais a que sua ação se dirige. Se, por erro, culpa, dolo ou interesses escusos de seus agentes, a atividade do Poder Público desgarra-se da lei, divorcia-se da moral ou desvia-se do bem comum, é dever da Administração invalidar, espontaneamente ou mediante provocação, o próprio ato, contrário à sua finalidade, por inoportuno, inconveniente, imoral ou ilegal." (*Direito Administrativo Brasileiro*. 27 ed. São Paulo : Malheiros. 2002, p. 194)

As Súmulas supracitadas estabeleceram então que a Administração poderá REVOGAR, seus atos, pela CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE.

Acerca da revogação da licitação dispõe a Lei nº 8.666/93:

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

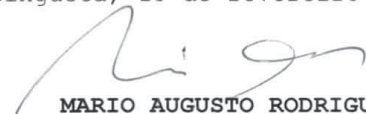
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho (em sua obra Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª edição. São Paulo Dialética, 2000, página 480) explica "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A **REVOGAÇÃO** se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

DA CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos, **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por constituir a forma adequada a atender ao interesse público pela conveniência e oportunidade.

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2023.


MARIO AUGUSTO RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Turismo e Lazer



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: Pregão Presencial 011/2023 - Registro de Preços
Objeto: Futura aquisição de materiais de água e esgoto.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: ALC TUBOS E CONEXOES LTDA (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6 - TAMPÃO FOFO	8,0000	462,00	3.696,00
7 - LUVA DE CORRER PVC DEFOFO	10,0000	113,00	1.130,00
8 - TUBO PVC	117,0000	627,00	73.359,00
10 - TÊ PVC	12,0000	15,00	180,00
13 - SELIM COMPACTO EM PVC	100,0000	24,00	2.400,00
14 - CURVA LONGA PVC	100,0000	14,00	1.400,00
15 - LUVA DE CORRER	100,0000	7,50	750,00
17 - TUBO PVC	234,0000	72,90	17.058,60
20 - TUBO COLETOR ESGOTO PVC	250,0000	83,99	20.997,50
Total do fornecedor:			120.971,10

Fornecedor: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4 - TÊ DE FERRO FUNDIDO	6,0000	665,00	3.990,00
16 - LUVA DE CORRER PVC	20,0000	33,00	660,00
Total do fornecedor:			4.650,00

Fornecedor: VS- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP (ME/EPP)

Lote	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 - VALVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO	4,0000	1.820,00	7.280,00
3 - CRUZETA DE FERRO FU	6,0000	1.020,00	6.120,00
19 - TUBO CORRUGADO	117,0000	214,50	25.096,50
Total do fornecedor:			38.496,50
Total geral:			164.117,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023- SRP- REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 0102/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção individual, com entrega de forma parcelada. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 14 de Fevereiro de 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza.

Data da Sessão: 27/02/2023 às 9 horas.

Edital disponível em: <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 31285400e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-7

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata nº 002/2023 - Pregão Presencial Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Empresa Detentora da Ata: **GASCAN MINEIRENSE COMÉRCIO DE EPI LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de equipamentos de Proteção Individual, com entrega de forma parcelada.
Valor: R\$ 364.835,70.
Validade: 12 meses.
Assinatura em 24 de Janeiro de 2023.

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO :

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	NOME	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. TIRA DE SUSTENTAÇÃO E UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTAM AS CONCHAS. NRRSF 22 DB.	UN	38	DISTRAY	RS 62,05	RS 2.357,90
2		CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO V-GUARD	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO V- GUARD, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B COM SUSPENSÕES. NAS CORES: CINZA, VERDE, AZUL E BRANCO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	150	LIBUS	RS 34,90	RS 5.235,00
3		BONÉ ÁRABE	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), REFORÇO NA ABA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TIPO ÁRABE. COM A LOGO DA CODESG NA FRENTE.	UN	75	NEXUS	RS 10,52	RS 789,00
4		MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO	MÁSCARA DE SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA FAÍSCAS, SALPICOS E RADIAÇÕES PREJUDICIAIS EM TRABALHOS DE SOLDA TIPO ELETRODO, MAG, MIG, MIG LEVE, TIG, AÇO CARBONO, SOLDA PLASMA, CORTE PLASMA ENTRE OUTROS	UN	04	CARBOGRAFI TE	RS 377,00	RS 1.508,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

5		MÁSCARA DE PROTEÇÃO-V.O PFF 2	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. TIPO PEÇA. SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL	UN	225	TAYCO	RS 1,73	RS 389,25
6		MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF 1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA. TIPO PEÇA. SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL	UN	225	TAYCO	RS 1,48	RS 333,00
7		PROTECTOR FACIAL TRANSPARENT E	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR TIPO TELA, COM CERCA DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR MEIO DE DOIS PINOS PLÁSTICOS.	UN	38	DELTA PLUS	RS 26,59	RS 1.010,42
8		ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO DE NYLON	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR, TIRANTE ELÁSTICO RETO.	UN	38	VALE PLAST	RS 32,90	RS 1.250,20
9		ÓCULOS SPYDER-FUMÊ	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ANTI EMBAÇANTES E ANTIRRISCO, COM PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO E APOIO NASAL EM SILICONE. POSSUI O OPÇÃO DE TROCAR ANTES POR ELÁSTICO.	UN	150	DELTA PLUS	RS 7,98	RS 1.197,00
10		ÓCULOS SPYDER TRANSPARENT E	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ANTI EMBAÇANTES E ANTIRRISCO.COM PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO.E APOIO NASAL EM SILICONE. POSSUI O OPÇÃO DE TROCAR ANTES POR ELASTICO.	UN	150	DELTA PLUS	RS 7,98	RS 1.197,00
11		ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENT E	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO. LENTE TRANSPARENTE, COM APOIO NAS MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. (MODELO LEOPARDO). USADOS COMO PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. DEVEM APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PROVENIENTES DE LUZ SOLAR SEGUNDO A NORMA	UN	225	KALIPSO	RS 3,74	RS 841,50









Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

			ANSIZ87.1/1989, NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES NAS FORMAS OU POSSUIR GRAU DE CORREÇÃO VISUAL					
12		PROTETOR AURICULAR PLUG TIPO DE INSERÇÃO	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO.	UN	263	DISTRAY	R\$ 1,33	R\$ 349,79
13		AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES	UN	23	LEVAL	R\$ 35,59	R\$ 818,57
14		CAPA DE CHUVA REFORÇADA EM PVC NA COR AMARELA FLUORESCENTE E DE SEGURANÇA COM REFLETIVOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, COM MANGAS LONGAS, COR AMARELA FLUORESCENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC FERRADO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO.	UN	675	VINILSEG	R\$ 28,76	R\$ 19.413,00
15		JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM NYLON COM BOTA ACOPLADAS TAMANHOS P, M, G, GG, XG.	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS. A JARDINEIRA POSSUI SUSPENSÓRIO DE POLIÉSTER E REGULADORES DE PVC PARA AJUSTE. POSSUI BOTAS DE PVC ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DAS PERNAS	UN	38	VINILSEG	R\$ 170,01	R\$ 6.460,38
16		COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO TAMANHOS P, M, G, GG, XG	COLETE REFLETIVO FABRICADO EM MALHA DE POLIÉSTER PERFORADA PARA MELHOR TRANSPIRAÇÃO. FITAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE COSTURADAS: 2 HORIZONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA E 2 VERTICAIS, SENDO UMA À DIREITA E OUTRA À ESQUERDA DO TRONCO INICIANDO NO PEITO E indo até as costas. FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO	UN	150	STEEL FLEX	R\$ 24,22	R\$ 3.633,00
18		LUVA DE LÁTEX CORRUGADO	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX, IMPERMEÁVEL (SUPORTA IMERSÃO E RESPINGO), COM ANTIDERRAPANTE CORRUGADO, FORMATO ANATÔMICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. POSSUI RESISTÊNCIA QUÍMICA E ANTI-CORTE	UN	225	SUPER SAFETY	R\$ 16,98	R\$ 3.820,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

19		LUVA DE NEOPRENE COM LÁTEX	LUVA EM NEOLÁTEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE COM REFORÇO EXTRA	UN	75	SUPER SAFETY	R\$ 9,45	R\$ 708,75
20		LUVA CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA; DORSO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE EM RASPA.	UN	375	LEVAL	R\$ 26,39	R\$ 7.646,25
21		MANGOTE DE RASPA	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES.	PAR	23	INDCOUROS	R\$ 28,95	R\$ 665,85
22		LUVA PVC MALHA IDEAL PARA COLETA DE LIXO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	750	SUPER SAFETY	R\$ 9,39	R\$ 7.042,50
23		LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.	PAR	150	JUNDTEx	R\$ 2,31	R\$ 346,50
25		BOTA DE BORRACHA Nº35 AO 45	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA SUPER RESISTENTE, SEM FORRAÇÃO INTERNA.	PAR	450	CALFOR	R\$ 45,56	R\$ 20.502,00
26		BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA EM COMPOSITE Nº 35 AO 45	BOTINA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. DORSO EM VAQUETA SOFT PRETA COM ESPUMA DE ENGENHARIA RESISTENTE A IMPACTO. FORRAÇÃO EM SAFETY DRY. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO COM ELÁSTICOS LATERAIS PRETOS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO COM COURO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS, FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE.	PAR	1.125	CARTOM	R\$ 109,50	R\$ 113.062,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

			CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA.					
27		PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE	OFERECE ALTA PROTEÇÃO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR E EFEITO REPELENTE DE INSETOS DE LONGA DURAÇÃO, CREME, EMBALAGEM DE 2L.	UN	113	SUNDAY	RS 393,80	RS 44.499,40
28		PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR FATOR 60, CREME. EMBALAGEM DE 2L	UN	113	SUNDAY	RS 236,15	RS 26.684,95
30		MÁSCARA COM 2 FILTROS CMC-1 PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDO	MÁSCARA COM 2 FILTROS CMC-1 PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDOS. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 2 FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO, PARA ATIVIDADES DE PINTURA A BASE ÁGUA, SOLVENTES E DIVERSOS GASES ÁCIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. CONFECIONADO COM TECNOLOGIA ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA. DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	UN	8	DELTA PLUS	RS 138,16	RS 1.105,28
31		FILTRO REFIL CARTUCHO MÁSCARA RESPIRADOR	FILTRO REFIL CARTUCHO MÁSCARA RESPIRADOR QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.	UN	30	DELTA PLUS	RS 47,21	RS 1.416,30
VALOR TOTAL DA COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO							R\$ 274. 283, 79	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



CODESG

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-7

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI/ME/EPP :

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	NOME	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32		ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. TIRA DE SUSTENTAÇÃO E UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTAM AS CONCHAS. NRRSF 22 DB.	UN	12	DISTRAY	RS 62,05	RS 744,60
33		CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO V-GUARD	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO V-GUARD, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B COM SUSPENSÕES. NAS CORES: CINZA, VERDE, AZUL E BRANCO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	150	UN	RS 34,90	RS 1.745,00
34		BONÉ ÁRABE	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), REFORÇO NA ABA EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, TIPO ÁRABE. COM A LOGO DA CODESG NA FRENTE.	UN	25	NEXUS	RS 10,52	RS 263,00
35		MÁSCARA DE AUTO ESCURECIMENTO	MÁSCARA DE SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA FAÍSCAS, SALPICOS E RADIAÇÕES PREJUDICIAIS EM TRABALHOS DE SOLDA TIPO ELETRODO, MAG, MIG, MIG LEVE, TIG, AÇO CARBONO, SOLDA PLASMA, CORTE PLASMA ENTRE OUTROS	UN	01	CARBOGRAFITE	RS 377,00	RS 377,00
36		MÁSCARA DE PROTEÇÃO-V.O PFF 2	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA, SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL	UN	75	TAYCO	RS 1,73	RS 129,75









Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

37		MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF 1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA, SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO TIPO DOBRÁVEL.	UN	75	TAYCO	RS 1,48	RS 111,00
38		PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR TIPO TELA, COM CERCA DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE POR MEIO DE DOIS PINOS PLÁSTICOS.	UN	12	DELTA PLUS	RS 26,59	RS 319,08
39		ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO DE NYLON	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL CINZA TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE FENDAS NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR, TIRANTE ELÁSTICO RETO.	UN	12	VALE PLAST	RS 32,90	RS 394,80
40		ÓCULOS SPYDER-FUMÊ	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ANTI EMBACANTES E ANTIRRISCO, COM PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO E APOIO NASAL EM SILICONE. POSSUI O OPÇÃO DE TROCAR ANTES POR ELÁSTICO.	UN	50	DELTA PLUS	RS 7,98	RS 399,00
41		ÓCULOS SPYDER TRANSPARENTE	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ANTI EMBACANTES E ANTIRRISCO, COM PARTE INTERNA DA ARMAÇÃO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E VEDAÇÃO, E APOIO NASAL EM SILICONE. POSSUI O OPÇÃO DE TROCAR ANTES POR ELÁSTICO.	UN	50	DELTA PLUS	RS 7,98	RS 399,00
42		ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, LENTE TRANSPARENTE, COM APOIO NAS MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS, (MODELO LEOPARDO). USADOS COMO PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. DEVEM APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PROVENIENTES DE LUZ SOLAR SEGUNDO A NORMA ANSI Z87.1/1989, NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES NAS FORMAS OU POSSUIR GRAU DE CORREÇÃO VISUAL.	UN	75	KALIPSO	RS 3,74	RS 280,50









Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

43		PROTETOR AURICULAR PLUG TIPO DE INSERÇÃO	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO.	UN	87	DISTRAY	RS 1,33	RS 115,71
44		AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES	UN	07	LEVAL	RS 35,59	RS 249,13
45		CAPA DE CHUVA REFORÇADA EM PVC NA COR AMARELA FLUORESCENTE DE SEGURANÇA COM REFLETIVOS TAMANHOS P, M, G, GG, XG	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, COM MANGAS LONGAS, COR AMARELA FLUORESCENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC FORRADO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO.	UN	225	VINILSEG	RS 28,76	RS 6.471,00
46		JARDINEIRA DE SEGURANÇA EM NYLON COM BOTA ACOPLADAS TAMANHOS P, M, G, GG, XG.	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, SENDO AS EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS. A JARDINEIRA POSSUI SUSPENSÓRIO DE POLIÉSTER E REGULADORES DE PVC PARA AJUSTE. POSSUI BOTAS DE PVC ACOPLADAS NAS EXTREMIDADES DAS PERNAS	UN	12	VINILSEG	RS 170,01	RS 2.040,12
47		COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO TAMANHOS P, M, G, GG, XG	COLETE REFLETIVO FABRICADO EM MALHA DE POLIÉSTER PERFORADA PARA MELHOR TRANSPIRAÇÃO. FITAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE. COSTURADAS: 2 HORIZONTAIS NA REGIÃO DA CINTURA E 2 VERTICAIS, SENDO UMA À DIREITA E OUTRA À ESQUERDA DO TRONCO INICIANDO NO PEITO E INDO ATÉ AS COSTAS. FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO	UN	50	STEEL FLEX	RS 24,22	RS 1.211,00
49		LUVA DE LÁTEX CORRUGADO	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX, IMPERMEÁVEL (SUPPORTA IMERSÃO E RESPINGO), COM ANTIDERRAPANTE CORRUGADO, FORMATO ANATÔMICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. POSSUI RESISTÊNCIA QUÍMICA E ANTI-CORTE	UN	75	SUPER SAFETY	RS 16,98	RS 1.273,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

50		LUVA DE NEOPRENE COM LÁTEX	LUVA EM NEOLÁTEX, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE COM REFORÇO EXTRA	UN	25	SUPER SAFETY	R\$ 9,45	R\$ 236,25
51		LUVA CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA; DORSO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE EM RASPA.	PAR	125	LEVAL	R\$ 20,39	R\$ 2.548,75
52		MANGOTE DE RASPA	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES.	PAR	07	INDCOUROS	R\$ 28,95	R\$ 202,65
53		LUVA PVC MALHA IDEAL PARA COLETA DE LIXO	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO, TOTALMENTE REVESTIDA EM POLICLOROETO DE VINILA (PVC) LISO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.	PAR	250	SUPER SAFETY	R\$ 9,39	R\$ 2.347,50
54		LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.	PAR	50	JUNDTX	R\$ 2,31	R\$ 115,50
56		BOTA DE BORRACHA Nº 35 AO Nº 45	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA SUPER RESISTENTE, SEM FORRAÇÃO INTERNA.	PAR	150	CALFOR	R\$ 45,56	R\$ 6.834,00
57		BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA EM COMPOSITE Nº 35 AO 45	BOTINA EM VAQUETA RELAX NA COR PRETA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE. DORSO EM VAQUETA SOFT PRETA COM ESPUMA DE ENGENHARIA RESISTENTE A IMPACTO. FORRAÇÃO EM SAFEDRY. FECHAMENTO COM SISTEMA CALCE RÁPIDO COM ELÁSTICOS LATERAIS PRETOS DE TRAMA DUPLA, RECOBERTO COM COURO. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLES, FEITAS COM LINHAS DE NYLON DE ALTA TENACIDADE. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOCONFORMADO, TOTALMENTE RECOBERTO EM COURO. PALMILHA DE MONTAGEM	PAR	375	CARTOM	R\$ 100,50	R\$ 37.687,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

			COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA.					
58		PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE	OFERECE ALTA PROTEÇÃO A PELE CONTRA OS EFEITOS NÓCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR E EFEITO REPELENTE DE INSETOS DE LONGA DURAÇÃO, CREME, EMBALAGEM DE 2L.	UN	37	SUNDAY	R\$ 393,80	R\$ 14.570,00
59		PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR FATOR 60, CREME. EMBALAGEM DE 2L	UN	37	SUNDAY	R\$ 236,15	R\$ 8.737,55
61		MÁSCARA COM 2 FILTROS CMC-1 PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDO	MÁSCARA COM 2 FILTROS CMC-1 PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDOS. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR COM 2 FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO, PARA ATIVIDADES DE PINTURA A BASE ÁGUA, SOLVENTES E DIVERSOS GASES ÁCIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS.	UN	02	DELTA PLUS	R\$ 138,16	R\$ 276,32
62		FILTRO REFIL CARTUCHO MÁSCARA RESPIRADOR	FILTRO REFIL CARTUCHO MÁSCARA RESPIRADOR QUÍMICO VO/GA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS, ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.	UN	10	DELTA PLUS	R\$ 47,21	R\$ 472,10
VALOR TOTAL PARA A COTA RESERVADA ATÉ 25% PARA MEI/ME/EPP							R\$ 90.551,91	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 364.835,70.
---	------------------------



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 087/2023

O Diretor Presidente da Codesg comunica aos interessados, que o Pregão Presencial nº 012/2023 visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens em comodato, incluindo mão de obra materiais, equipamentos e todos acessórios necessários para instalação de Sistema de Vigilância Eletrônica , composto por CFTV e alarme, inclusive serviços de monitoramento, controle e atendimento em caso de sinistros, cuja sessão estava marcada para o dia 16 de Fevereiro de 2023, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de adequações do Edital por motivo de solicitação de Impugnação, conforme a Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321, Polo Industrial I, Guaratinguetá - SP, ou através do email: licitacao@codesg.net.br

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321- POLO INDUSTRIAL I – CEP 12522-010 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3128-5400 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata nº 001/2023 - Pregão Presencial Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Empresa Detentora da Ata: **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil atendendo à eventual demanda do Departamento Técnico para realização de diversas obras da CODESG.

Valor: R\$ 104.995,20

Validade: 12 meses.

Assinatura em 20 de Janeiro de 2023.

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	MATERIAIS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aditivo para Argamassa e Chapisco PVA É UMA RESINA SINTETICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERENCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRATAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS A UMIDADE. 18Kg	UN	15	VIAPOL	R\$ 293,50	R\$ 4.402,50
2	Aditivo para Argamassa e Chapisco PVA É UMA RESINA SINTETICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERENCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRATAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM AREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS A UMIDADE. 3,6kg	UN	15	VIAPOL	R\$ 101,31	R\$ 1.519,65
3	FITA ISOLANTE 19MMX20M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATE 750V, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C. COR PRETA.	UN	75	STECK	R\$ 9,58	R\$ 726,00
4	CAL DE PINTURA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. SACO 8 KG. CAL DOLOMÍTICA HIDRATADA COM ALTO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. DISPENSA O USO DE FIXADORES. DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS. INDICAÇÃO: PINTURA DE BLOCOS DE CONCRETO OU CERÂMICO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MADEIRAS NÃO IMPERMEABILIZADAS. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60M²/ DEMÃO/ SACO DE 8KG. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 7200.	SC	150	MINERCAL	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
5	ROLO DE ESPUMA PARA ESMALTE SINTÉTICO 9 CM COM CABO DENSIDADE 30. RESISTENTE À SOLVENTE.	UN	38	ATLAS	R\$ 5,67	R\$ 215,46
6	ROLO DE ESPUMA PARA ESMALTE SINTÉTICO 15 CM COM CABO DENSIDADE 30. RESISTENTE À SOLVENTE.	UN	38	ATLAS	R\$ 9,01	R\$ 342,38
7	ROLO 9CM DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA. PARA PINTURAS COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. COM CABO	UN	38	ROMA	R\$ 8,57	R\$ 325,66



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

9	LONA PRETA 4X100 – LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 4 METROS DE LARGURA E COM 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE. LONA UTILIZADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, PINTURA	RL	23	NEGREIRA	R\$ 381,95	R\$ 8.784,85
10	MALHA PAINEL POP LEVE EQ-45 (20X20). TIPO DE MATERIAL: AÇO CA-60. TIPO LEVE. MALHA (CM): 20 X 20 - DIÂMETRO (MM): 3,4. LARGURA (M): 2. COMPRIMENTO (M): 3. PESO (KG/PAINEL): 4,3. NORMA TÉCNICA ABNT NBR 7481.	PÇ	375	GERDAU	R\$ 64,96	R\$ 24.360,00
11	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO PARA ÁREA INTERNA, TIPO ACI, 20KG.	SC	375	QUARTZOLIT	R\$ 19,73	R\$ 7.398,75

12	ARGAMASSA AC III - PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO PARA ÁREA EXTERNA. SACO DE 20KG.	SC	375	QUARTZOLIT	R\$ 44,78	R\$ 16.792,50
13	FITA CREPE 18MM X 50M ADESIVA É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA MASCARAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZAÇÃO RESIDENCIAL (PAREDES, PORTAS, JANELA, ESQUADRIAS, ETC), ENFEIXAMENTO DE PEÇAS LEVES ENTRE OUTRAS PROTEÇÕES QUE NECESSITAM DE FITA COM BOA PERFORMANCE, TAMBÉM UTILIZADA PARA FIXAÇÕES DE CARTAZES E USO DOMÉSTICO.	UN	75	3M	R\$ 6,19	R\$ 464,25
14	FITA CREPE 48MMX50M. BOA CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. DESENROLAMENTO LEVE. REMOÇÃO LIMPA. FACILIDADE DE REMOÇÃO	UN	75	3M	R\$ 15,22	R\$ 1.141,50
15	SELADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, LATA 18 LITROS. COR: BRANCA. SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO DE COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ISENTES DE METAIS PESADOS, SURFACTANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESANTES E ÁGUA. INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS NOVAS DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO, BLOCOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO, PROPORCIONANDO ECONOMIA NA TINTA DE ACABAMENTO. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019	LT	38	GRAFF	R\$ 123,94	R\$ 4.709,72
16	TELA TAPUME PVC CERQUITE - TELA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTES AO VENTO, BAIXAS TEMPERATURA, FLEXÍVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO, A TELA É UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE É APRESENTADO NA COR LARANJA, DE MODO A CHAMAR A ATENÇÃO COM A FINALIDADE DE SINALIZAR. TEM A FINALIDADE DE ISOLAR ÁREAS EM OBRAS, FECHAMENTO PERIFÉRICO DE ANDARES EM CONTRUÇÕES. 120X50 METROS	RL	38	NORTENE	R\$ 150,74	R\$ 5.728,12

VALOR TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

R\$ 79.086,34



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP:

ITEM	MATERIAIS	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Aditivo para Argamassa e Chapisco PVA É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRATAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS A UMIDADE. 18kg	UN	5	VIAPOL	R\$ 293,50	R\$ 1.467,50
18	Aditivo para Argamassa e Chapisco PVA É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE, MELHORA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRATAÇÃO DAS ARGAMASSAS. PODE SER USADO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS OU SUJEITAS A UMIDADE. 3,6kg	UN	5	VIAPOL	R\$ 101,31	R\$ 506,55
19	FITA ISOLANTE 19MMX20M, APLICAÇÃO: ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750V, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C. COR PRETA.	UN	25	STECK	R\$ 9,68	R\$ 242,00
20	CAL DE PINTURA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. SACO 8 KG. CAL DOLOMÍTICA HIDRATADA COM ALTO PODER DE COBERTURA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. DISPENSA O USO DE FIXADORES. DEVERÁ POSSUIR PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS.. INDICAÇÃO: PINTURA DE BLOCOS DE CONCRETO OU CERÂMICO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MADEIRAS NÃO IMPERMEABILIZADAS. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60M²/ DEMÃO/ SACO DE 8KG. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 7200.	SC	50	MINERCAL	R\$ 14,50	R\$ 725,00
21	ROLO DE ESPUMA PARA ESMALTE SINTÉTICO 9 CM COM CABO DENSIDADE 30. RESISTENTE À SOLVENTE.	UN	12	ATLAS	R\$ 5,67	R\$ 68,04
22	ROLO DE ESPUMA PARA ESMALTE SINTÉTICO 15 CM COM CABO DENSIDADE 30. RESISTENTE À SOLVENTE.	UN	12	ATLAS	R\$ 9,01	R\$ 108,12
23	ROLO 9CM DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA. PARA PINTURAS COM TINTAS LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO, ESMALTE EM PAREDES RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. COM CABO	UN	12	ROMA	R\$ 8,57	R\$ 102,84
25	LONA PRETA 4X100 – LONA PLÁSTICA PRETA DE PLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 4 METROS DE LARGURA E COM 100 METROS DE COMPRIMENTO DE ALTA QUALIDADE. LONA UTILIZADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES , CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, PINTURA	RL	7	NEGREIRA	R\$ 381,95	R\$ 2.673,65
26	MALHA PAINEL POP LEVE EQ-45 (20X20). TIPO DE MATERIAL: AÇO CA-60. TIPO LEVE. MALHA (CM): 20 X 20 - DIÂMETRO (MM): 3,4. LARGURA (M): 2. COMPRIMENTO (M): 3. PESO (KG/PAINEL): 4,3. NORMA TÉCNICA ABNT NBR 7481.	PÇ	125	GERDAU	R\$ 64,96	R\$ 8.120,00



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

CODESG

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

27	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO PARA ÁREA INTERNA, TIPO ACI, 20KG.	SC	125	QUARTZOLIT	R\$ 19,73	R\$ 2.466,25
28	ARGAMASSA AÇ III - PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO PARA ÁREA EXTERNA, SACO DE 20KG.	SC	125	QUARTZOLIT	R\$ 44,78	R\$ 5.597,50
29	FITA CREPE 18MM X 50M ADESIVA É INDICADA PRINCIPALMENTE PARA MASCARAMENTO DE PINTURA AUTOMOTIVA, ENVERNIZAÇÃO RESIDENCIAL (PAREDES, PORTAS, JANELA, ESQUADRIAS, ETC), ENFEIXAMENTO DE PEÇAS LEVES ENTRE OUTRAS PROTEÇÕES QUE NECESSITAM DE FITA COM BOA PERFORMANCE, TAMBÉM UTILIZADA PARA FIXAÇÕES DE CARTAZES E USO DOMESTICO.	UN	25	3M	R\$ 6,19	R\$ 154,75
30	FITA CREPE 48MMX50M. BOA CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES. DESENVOLVIMENTO LEVE. REMOÇÃO LIMPA. FACILIDADE DE REMOÇÃO	UN	25	3M	R\$ 15,22	R\$ 380,50
31	SELADOR ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, LATA 18 LITROS. COR: BRANCA. SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO DE COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, SURFACTANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, ESPESSANTES E ÁGUA. INDICADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS NOVAS DE REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO, BLOCOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO, PROPORCIONANDO ECONOMIA NA TINTA DE ACABAMENTO. EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 11702:2019	LT	12	GRAFF	R\$ 123,94	R\$ 1.487,28
32	TELA TAPUME PVC CERQUITE - TELA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NA COR LARANJA COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTES AO VENTO, BAIXAS TEMPERATURA, FLEXIVEIS E DE FACIL MANUSEIO, A TELA É UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE É APRESENTADO NA COR LARANJA, DE MODO A CHAMAR A ATENÇÃO COM A FINALIDADE DE SINALIZAR. TEM A FINALIDADE DE ISOLAR AREAS EM OBRAS, FECHAMENTO PERIFERICO DE ANDARES EM CONTRUÇÕES. 120X50 METROS	RL	12	NORTENE	R\$ 150,74	R\$ 1.808,88

VALOR TOTAL COTA RESERVADA

R\$ 25.908,86



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 064/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos sem motorista, durante 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS**, R\$ 78.840,00, 14/02/2023. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PP 008/23 – RP AQUISIÇÃO DE MARMITEX E CAFÉ DA MANHÃ					Atual contratado	
Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor
- Fornecedor : MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA - EPP						
2	MARMITEX	Acompanhando garfo, faca e guardanapo envoltos em embalagem plástica	UN		10.000,0000	204.500,00
						204.500,00
- Fornecedor : PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA-ME						
1	Café da manhã		KIT		8.000,0000	72.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

QUALIFICA GUARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUALIFICA GUARÁ - Centro Municipal de Ensino de Qualificação
"Prof.ª Mariana Carvalho Vieira da Silva"
Rua Santa Clara, 301 – Campinho – Guaratinguetá
Fone (12) 3133-9303 E-MAIL: qualificaquara@gmail.com

Ofício 17/QUALIFICA GUARÁ/23
Ref. INFORME

Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2023.

Nós, equipe do Qualifica Guará, informamos que a atribuição das aulas da monitoria de Contabilidade será Quarta-Feira dia 15 de fevereiro de 2023 às 14 horas no Qualifica Guara, no endereço Rua: Santa Clara nº301-Campinho.

Sem mais.

Monica Rocha A. M. Velloso
Diretor de Gestão e Desenvolvimento
Ensino Profissionalizante



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.504

QUALIFICA GUARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Condessa de Frontin, 82 - Centro

Fone/Fax: (012) 3128-7777 – Guaratinguetá – SP

Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

MONITORIAS PARA ATRIBUIÇÃO 2023 – SMAS GUARATINGUETÁ

NOME DA ESCOLA: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE QUALIFICAÇÃO – QUALIFICA GUARÁ

Guaratinguetá, 14 de FEVEREIRO de 2023.

TIPO DAS AULAS VAGAS (Assinalar com X)		MONITORIA	CARGA HORÁRIA			HORÁRIO DO TURNO	ORIGEM DAS AULAS
LIVRES	SUBST.		M	T	N		
X		MONITORIA EM CONTABILIDADE	40 HORAS-			4 h/a - Período da manhã. ou 4 h/a - Período da tarde. e 4 h/a - Período da noite.	Aulas Livres

Mônica Rocha A. M. Velloso
Diretor de Gestão Desenvolvimento
Ensino Profissionalizante